



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

Lei Nº 0545/2021

“Institui como Praça Pública área de 2019,16m² da quadra 20, bairro Planalto, dá nome a mesma , altera o traçado da quadra 20, e dá outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do Art. 45º, §1º, §4º, §5º e § 7º da Lei Orgânica Municipal, e ele **PROMULGA a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituída como Praça Publica a área de 2.019,16 M² de propriedade do Município, da quadra 20, situada no Bairro Planalto, com divisas, pela frente com a Rua Francisco Onnis Piras, pelo lado direito com a Rua Santa Isabel, pelos fundos com via publica sem denominação e pela esquerda com via publica sem denominação;

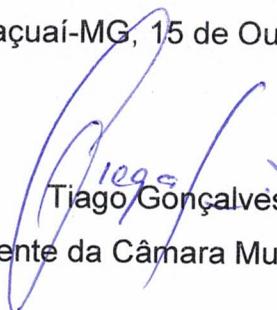
Art. 2º - Fica alterado o traçado da quadra 20, retirando desta a área de 2019,16m², criando-se a quadra 20 A, que se refere a Praça Pública aqui instituída .

Art. 3º - Passará a praça aqui instituída a Denominar-se **Praça Noraldino Gonçalves**;

Art.4º - Fica criada a via Pública que circunda a Praça aqui instituída e que será objeto de nomenclatura em projeto próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí-MG, 15 de Outubro de 2021.



1095
Tiago Gonçalves Jardim

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí